

### ESTAÇÃO: 03

#### **Situação: Recurso Improcedente.**

##### **RECURSO:**

A recorrente argumenta que discorda da avaliação da banca com relação a manipulação suave do tecido, simetria dos pontos e conclusão da sutura. Questiona também as informações do comando de porta.

##### **JUSTIFICATIVA:**

A banca de avaliação de prova prática é composta por médicos preceptores, com experiência no processo de simulação e avaliação. Previamente à realização do certame, tais membros são capacitados para preenchimento do check-list das estações tipo OSCE.

Ressaltamos também que além das informações no “comando de porta”, é realizado a preleção antes do início da prova prática onde todos os candidatos são orientados sobre a metodologia da prova. São também orientados a não interagir com os avaliadores, utilizando para execução da estação tão somente as informações da preleção e do “comando de porta”.

Desta forma, a banca julga o recurso improcedente.

### ESTAÇÃO: 04

#### **Situação: Recurso Improcedente.**

##### **RECURSO:**

A recorrente alega que posicionou de forma adequada os anéis das pinças de instrumentação (objetivo 3).

##### **JUSTIFICATIVA:**

Avaliando os registros da estação, percebe-se claramente que a banca avaliadora está atenta à execução do “comando de porta” e que nem todos os instrumentais tem a disposição correta com relação aos anéis.

Sendo assim, a banca julga o recurso improcedente.

## **ESTAÇÃO: 04**

### **Situação: Recurso Improcedente.**

#### **RECURSO:**

A recorrente solicita correção da nota dos objetivos 2, 3 e 5, pois alega que alcançou tais objetivos: distribuição adequada de todos os materiais; disposição dos anéis das pinças e respeito ao limite de tempo; respectivamente.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Avaliando os registros da estação, percebe-se que a candidata não dispôs todo o instrumental na mesa de instrumentação e conseqüentemente não dispôs em seus respectivos quadrantes. Com relação ao objetivo 3, percebe-se que nem todas as pinças tiveram seus anéis dispostos adequadamente. Para finalizar, não foi alcançado completamente o objetivo 5, pois a mesa de instrumentação não foi completamente montada.

Diante dos fatos, a banca julga o recurso improcedente.

## **ESTAÇÃO: 04**

### **Situação: Recurso Improcedente.**

#### **RECURSO:**

A recorrente solicita correção da nota nos objetivos 1, 2 e 4. No objetivo 1, questiona sobre a divisão em 4 quadrantes da mesa de instrumentação cirúrgica e cita literatura onde esta divisão pode ser feita em 12 quadrantes. No objetivo 2 a candidata questiona a opção pela divisão em 4 quadrantes considerando a variação que existe na literatura médica. Por fim, no objetivo 4 a candidata questiona a distribuição de materiais especiais na área central da mesa, citando literatura.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Avaliando os registros da estação, fica constatado que no objetivo 1 a candidata fez distribuição incompleta do instrumental em 4 quadrantes pontuando parcialmente este quesito; no objetivo 2, concordamos que a literatura é variada sobre o assunto porém esta mesma literatura padroniza para procedimentos mais usuais a divisão em 4 quadrantes, além de ser corroborado pela prática cirúrgica diária; por fim, referente ao objetivo 4 na própria citação da literatura feita pela candidata, é feita alusão para disposição de materiais na área central.

Diante do exposto, a banca julga o recurso improcedente.

## **ESTAÇÃO: 04**

### **Situação: Recurso Improcedente.**

#### **RECURSO:**

O recorrente solicita pontuação no objetivo 1 pois realizou a divisão em 6 quadrantes e cita literatura.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Na literatura corrente pode sim existir divergência de sobre o número de quadrantes adotados para a divisão da mesa cirúrgica, porém fica claro nesta mesma literatura que para procedimentos usuais tais como a laparotomia exploradora de urgência, a divisão em 4 quadrantes é a mais utilizada e recomendada.

Diante do exposto, a banca julga o recurso improcedente.

## **ESTAÇÃO: 04**

### **Situação: Recurso Improcedente.**

#### **RECURSO:**

A recorrente solicita reavaliação do objetivo 4, pois considera que dispôs os materiais especiais na área central.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Avaliando os registros da estação, fica evidenciado que não houve distribuição dos materiais especiais na área central da mesa.

Diante do exposto, a banca julga o recurso improcedente.

## **ESTAÇÃO: 04**

### **Situação: Recurso Improcedente.**

#### **RECURSO:**

A recorrente solicita pontuação no objetivo 3, pois considera a disposição dos anéis adequadas, pois estaria localizada entre a mesa de instrumentação e a mesa cirúrgica. Ressalta ainda que estaria na função de auxiliar cirúrgico.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Avaliando os registros da estação, em nenhum momento a candidata se posicionou entre a mesa cirúrgica e a mesa de instrumentação, não podendo assim considerar correto a disposição dos anéis das pinças. Outro aspecto

importante de ressaltar é que o “comando de porta” informa que a função era para instrumentador cirúrgico.

Diante do exposto, a banca julga o recurso improcedente.